



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 4076/2025

PROJETO DE LEI N.º 14.876, do Vereador **ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR**, que altera a Lei 9.594/2021, que disciplina a concessão para exploração do serviço de transporte escolar no Município, para dispor sobre a obrigatoriedade de apresentação de atestado de aptidão física e mental e sobre o prazo de substituição dos veículos utilizados no serviço; e revoga dispositivo da Lei 7.339/2009, que regula a vistoria dos veículos dos serviços que especifica.

PARECER 473

A proposta em análise, de autoria do Vereador **ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR**, tem por objetivo alterar a Lei 9.594/2021, que disciplina a concessão para exploração do serviço de transporte escolar no Município, para dispor sobre a obrigatoriedade de apresentação de atestado de aptidão física e mental e sobre o prazo de substituição dos veículos utilizados no serviço; e revoga dispositivo da Lei 7.339/2009, que regula a vistoria dos veículos dos serviços que especifica.

A iniciativa tem o intuito de alinhar suas exigências com normas técnicas e legais mais atuais, promover a segurança dos alunos transportados e simplificar procedimentos para os prestadores do serviço.

Apesar de a Procuradoria Jurídica da Casa ter considerado a matéria inconstitucional, segundo o **Parecer n.º 490**, essa Comissão exara **voto favorável** por achar relevante a discussão e a importância social do tema.

Sala das Comissões, 05 de agosto de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique-Xique”

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS
“Madson Henrique”

MARIANA CERGOLI JANEIRO
“Mariana Janeiro”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BC9A-2F45-3E62-B0C6